



CÂMARA MUNICIPAL
DE SANTANA

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

GABINETE PARLAMENTAR DO VEREADOR RARISON SANTIAGO - PRB

PROJETO DE LEI Nº _____ / 2019.

“Dispõe sobre o Prêmio “Professor de Práticas Inovadoras” aos Professores da rede municipal de ensino de Santana.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA.

Faço saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu nos termos do Art. 30 da Lei Orgânica do Município de Santana, **SANCIONO** a seguinte lei.

Art. 1º A instituição do prêmio "Professor de Práticas Inovadoras", para agraciar os professores por seus méritos e relevantes projetos pedagógicos na educação no Município de Santana.

Parágrafo único. São categorias do Prêmio:

- I - Educação Infantil;
- II - Ensino Fundamental;
- IV - Ensino de Jovens e Adultos

Art. 2º A premiação ficará disponível a todo professor em exercício, que deverá se inscrever com um só projeto, independente da disciplina que leciona.

Parágrafo único. Os trabalhos deverão ser encaminhados à Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o regulamento que será divulgado no site oficial da Prefeitura de Santana.



CÂMARA MUNICIPAL
DE SANTANA

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

GABINETE PARLAMENTAR DO VEREADOR RARISON SANTIAGO - PRB

Art. 3º O "**Professor de Práticas Inovadoras**", para efeito desta Lei, receberá Certificado de Mérito Educacional, por seu projeto destaque, de acordo com sua categoria.

Art. 4º A secretaria Municipal de Educação constituirá uma Comissão Técnica composta por 3 (três) pessoas, que encaminhará à Comissão Julgadora os 20 (vinte) melhores projetos, dos quais serão selecionados no máximo 3 (três) projetos para premiação.

Art. 5º A entrega da premiação ocorrerá em solenidade oficial na Câmara Municipal, no mês de dezembro, com data a ser definida.

Art. 6º Além do certificado, poderá ser oferecido outra premiação, a ser definida pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Vereador José Fabio dos Santos, sede do Poder Legislativo Municipal, Gabinete Parlamentar do **Vereador Rarison Santiago – PRB**, 20 de Dezembro de 2019.

Ver. Rarison Santiago
PRB



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

GABINETE PARLAMENTAR DO VEREADOR RARISON SANTIAGO - PRB

JUSTIFICATIVA

Encaminhar a elevada deliberação dessa nobre casa legislativa, o incluso projeto de lei, que dispõe sobre o Prêmio “**Professor de Práticas Inovadoras**” aos professores da rede municipal de ensino de Santana.

Esta proposição tem como iniciativa valorizar o trabalho desses profissionais que se dedicam a educação em nosso Município. Com a edição do Prêmio “**Professor de Práticas Inovadoras**”, a premiação visa enaltecer e reconhecer o mérito dos professores da rede pública Municipal do Ensino de Santana, pela contribuição da qualidade na educação básica, através de projetos bem-sucedidos, criativos e inovadores.

O concurso consiste na seleção e premiação dos 3 (três) melhores projetos desenvolvidos nas escolas públicas municipais, em todas as etapas da educação básica e que no exercício da atividade docente, contribuam de forma relevante para a qualidade da educação de Santana.

A secretaria Municipal de Educação ficará encarregada de constituir uma Comissão Técnica composta por 3 pessoas de sua equipe SEME que selecionará os 20 (vinte) melhores projetos e os encaminhará à comissão julgadora que selecionará o máximo de 3 (três) projetos para premiação. A entrega da premiação ocorrerá em solenidade oficial na Câmara Municipal de Santana.

Este projeto tem por objetivo valorizar, reconhecer, enaltecer o papel dos professores como atores fundamentais no processo formativo das novas gerações, dos professores como atores fundamentais no processo formativo das novas gerações, dando visibilidade às práticas inovadoras no contexto pedagógico, promovendo o estímulo a participação dos professores como sujeitos ativos no desenvolvimento do ensino da educação dos professores como sujeitos ativos no desenvolvimento do ensino da Educação na rede municipal de Santana, bem como resgatar o respeito, o orgulho, o reconhecimento pela profissão que exige muito esforço, preparo, reconhecimento, pesquisa, tempo e dedicação, mais ainda, que requer compromisso, comprometimento e pontualidade.



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

GABINETE PARLAMENTAR DO VEREADOR RARISON SANTIAGO - PRB

Ser professor é compartilhar conhecimento, propagar informação, fazer o outro crescer, mostrar caminhos, dar as mãos, e para isso é necessário criar vínculos, se aproximar e compreender o outro.

Expostas, assim, as razões de minha iniciativa, renovo à Vossas Excelências os meus protestos de elevada estima e consideração.

Palácio Vereador José Fabio dos Santos, sede do Poder Legislativo Municipal,
Gabinete Parlamentar do **Vereador Rarison Santiago – PRB**, 20 de dezembro de 2019.

Ver. Rarison Santiago
PRB